



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DO**  
**PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, conforme segue:

**Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 71924.**

**Despacho/Justificativa: DEFERIDO.** O candidato se insurge quanto ao resultado que indeferiu o pedido de isenção do pagamento da inscrição.

Recurso assiste razão ao candidato, tendo em vista que comprovou, de forma tempestiva 03 (três) doações de sangue, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do edital, sendo as doações realizadas nas seguintes datas: 01/09/2022 – 04/11/2022 – 05/01/2023. Portanto, é o caso de deferimento da solicitação.

Governador Celso Ramos (SC), 05 de setembro de 2023.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**